

MATRÍCULAS na Educação Pré-Escolar e no 1.º ano de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico 2018/2019

A V I S O

Informam-se os Pais e Encarregados de Educação, que as matrículas para o **1.º ano de escolaridade e para o 1.º ano do Pré-Escolar**, se efetuam no período **de 16 de abril a 15 de junho de 2018, na secretaria do Agrupamento de Escolas de Vagos**, sito na Escola Secundária de Vagos:

1 - No **Pré-Escolar** - serão obrigatoriamente efetuadas na Plataforma eletrónica e podem inscrever-se todas as crianças que completem 3 anos até 31 de dezembro de 2018.

2 - No **1.º Ciclo** - serão obrigatoriamente efetuadas na Plataforma eletrónica, devem inscrever-se todas as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro de 2018. As crianças que completem 6 anos de 16 de setembro a 31 de dezembro podem matricular-se mas sujeitas a vaga.

Horário: - 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira: 09H00 até às 15H00 ****;
- 4.ª feira: 09H00 às 16H00 ****;

**** Aberto à hora do almoço.

Nota: A data de submissão da matrícula não é um critério de seleção para a colocação da criança/aluno na escola pretendida.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Se o **Aluno** for detentor de **CARTÃO DE CIDADÃO**, apenas será necessário trazer os seguintes documentos:

- 1- Cartão de Cidadão e Assento de Nascimento;
- 2- Caso a fotografia do Cartão de Cidadão esteja desatualizada, deverá trazer uma fotografia recente;
- 3- Boletim individual de saúde com vacinas atualizadas;
- 4- Documentos de Identificação dos Pais (**Cartão de Cidadão acompanhados dos respetivos códigos do Enc. Educação - OBRIGATÓRIO**);
- 5- **Caso não resida na área da escola**, deverá apresentar declaração comprovativa do local de trabalho com morada completa e telefone;
- 6- Comunicação do agregado familiar à AT (autoridade tributária e aduaneira) 2017;
- 7- Fotocópia do cartão de subsistema de saúde (ADSE, Seguros de saúde, ADMS..);
- 8- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a.

Caso o aluno não seja detentor do CARTÃO DE CIDADÃO, é necessário trazer os seguintes documentos:

- 1 - Assento de nascimento;
- 2 - Boletim individual de saúde com vacinas atualizadas;
- 3 - Cartão de utente;
- 4 - Nº de Segurança Social;
- 5 - Nº de Identificação Fiscal;
- 6 - 1 (uma) fotografia;
- 7 - Comunicação do agregado familiar à AT (autoridade tributária e aduaneira) 2017;
- 8 - Fotocópia do cartão de subsistema de saúde (ADSE, Seguros de saúde, ADMS..);
- 9- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a.

Vagos, 13 de abril de 2018.



(Hugo Pedro da Silva Martinho)